

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2023 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## ACÓRDÃO Nº 630, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução-COFFITO nº 413, de 19 de janeiro de 2012 e Resolução-COFFITO nº 519/2020 e suas alterações, bem como análise dos autos do Procedimento Administrativo nº 00028/2023,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos em sessão da 399ª Reunião Plenária Extraordinária, nos termos da Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, em acompanhar o voto do Relator, por unanimidade, para conhecer do Recurso da Chapa 01 nos autos do processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, para no mérito, negar-lhe provimento nos exatos termos do voto do Relator.

ACORDAM os Conselheiros Federais em HOMOLOGAR, por unanimidade, o processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, nos termos do voto do relator.

QUÓRUM: Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Presidente da Sessão; Dr. Leandro Lazzareschi, Conselheiro Relator; Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, Conselheira Efetiva; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo; Dr. Maurício Lima Poderoso Neto, Conselheiro Efetivo; Dra. Patrícia Luciane Santos de Lima, Conselheira Efetiva; Dra. Elineth da Conceição Braga Valente, Conselheira Suplente; Dr. Yargo Alexandre de Farias Machado, Conselheiro Suplente.

**LEANDRO LAZZARESCHI**

Conselheiro Relator

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.